



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1614

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 258, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica exonerada, a pedido, a partir de 19/02/2026, a servidora pública Glauce Virginia Mashorca Lourençon – RE nº 12.152, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 259, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica exonerado, a pedido, o servidor público José Rodrigo Silva de Brito – RE nº 19.813, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

PORTARIA Nº 260, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica exonerado, a pedido, o servidor público Adriano de Castro Faria – RE nº 15.968, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

PORTARIA Nº 261, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor JOSÉ RODRIGO SILVA DE BRITO, portador do RG nº 68.860.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 262, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor RAFAEL DE ARAÚJO LIMA, portador do RG nº 003.040.xxx-RN, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 263, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor DANILO DE MOURA SOUSA, portador do RG nº 49.720.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 264, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor CAIQUE DE MELO QUEIROZ, portador do RG nº 37.641.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1614

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página | 2

mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 265, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor JOÃO PEDRO DE LIMA SANTOS, portador do RG nº 56.069.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 266, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor BRUNO LONGO, portador do RG nº 43.546.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 267, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor ADRIANO DE CASTRO FARIA, portador do RG nº 47.876.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 268, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor ANDRE LUIZ DE MACEDO CORCIONE, portador do RG nº 52.699.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 269, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor JOSELI LOPES RIBEIRO, portador do RG nº 53.233.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 270, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor WILLIAM DAMACENO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 44.643.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1614

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página | 3

exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 271, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor VICTOR KENZZI NUNES YOSHIKAWA, portador do RG nº 62.587.xx-MS, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 272, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor FILIPE AUGUSTO ROTTA, portador do RG nº 35.176.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 273, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor ALLAN PATRICK DA COSTA MONTEIRO, portador do RG nº 035.700.xxx-x-RJ, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 274, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeada, a partir do dia 12/02/2026, a senhora LEIDIANE PRADO, portadora do RG nº 4.368.xxx-DF, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. A servidora ora nomeada ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluna, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetida ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 275, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeada, a partir do dia 12/02/2026, a senhora KETELEM CRISTINA GROMIK, portadora do RG nº 50.343.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. A servidora ora nomeada ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluna, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetida ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 276, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor SAULO DA SILVA SANTOS, portador do RG nº 66.957.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1614

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página | 4

mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 277, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor JOÃO PEDRO CALEFE, portador do RG nº 48.989.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 278, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor GABRIEL NUNES DA SILVA, portador do RG nº 50.871.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 279, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeada, a partir do dia 12/02/2026, a senhora CAROLINE NUNES TRINQUINATO, portadora do RG nº 58.133.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. A servidora ora nomeada ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluna, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetida ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 280, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA, portador do RG nº 43.434.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 281, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor ERIC MATEUS SOARES CAMPOS, portador do RG nº 8.799.xxx-PE, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 282, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor CLEITON LUCAS LINS CALDAS DOS SANTOS, portador do RG nº 54.879.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1614

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página | 5

com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 283, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor ANDERSON JOSÉ DA SILVA, portador do RG nº 68.022.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 284, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeada, a partir do dia 12/02/2026, a senhora DANIELLI BRASILEIRO DOS SANTOS MAIA, portadora do RG nº 50.269.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. A servidora ora nomeada ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluna, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetida ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 285, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor EDER DIEGO ESTEVÃO COSTA, portador do RG nº 14267xxx-MG, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 286, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor ANTONIO LUCIO VILAR, portador do RG nº 47.232.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 287, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeada, a partir do dia 12/02/2026, a senhora ERIKA CALDAS LINS DOS SANTOS, portadora do RG nº 60.650.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. A servidora ora nomeada ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluna, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetida ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 288, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor TAYLOR DE ASSIS CAMILO, portador do RG nº 60.660.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1614

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página | 6

de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 289, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor JOÃO GABRIEL RODRIGUES MADUREIRA, portador do RG nº 50.757.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 290, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor MATHEUS AZEVEDO DE PAULA LIMA, portador do RG nº 39.661.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. 2º O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 291, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeada, a partir do dia 12/02/2026, a senhora ELIZABETH DOS SANTOS SILVA, portadora do RG nº 44.412.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. A servidora ora nomeada ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluna, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetida ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 292, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor FABIO COSTA CALDAS, portador do RG nº 48.774.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 293, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor RAUL SENNA NUNES, portador do RG nº 54.302.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 294, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor JOSE JORDANNY BARBOSA DE SOUSA, portador do RG nº 49.359.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1614

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página | 7

condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 295, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor ESAÚ FERNANDES DOS SANTOS, portador do RG nº 43.028.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 296, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor LUCAS ANTUNES SAIS, portador do RG nº 57.352.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 297, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor GUILHERME BRAGA DE SOUZA, portador do RG nº 63.071.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 298, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor CLEITON VALENTIM, portador do RG nº 42.421.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 299, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeada, a partir do dia 12/02/2026, a senhora VANESSA DOS SANTOS TELES, portadora do RG nº 52.475.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. A servidora ora nomeada ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluna, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetida ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 300, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeada, a partir do dia 12/02/2026, a senhora GEISLA LAYNE SILVA, portadora do RG nº 52.698.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. A servidora ora nomeada ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1614

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página | 8

de Aluna, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetida ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 301, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor DIEGO LIMA CALADO, portador do RG nº 34.543.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 302, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor LUCAS DE SANTANA, portador do RG nº 43.138.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 303, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor ERIK OLIVEIRA DA SILVA, portador do RG nº 46.043.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 304, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor LUCAS CARVALHO DE ALMEIDA, portador do RG nº 43.925.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 305, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica nomeado, a partir do dia 12/02/2026, o senhor WILKER ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, portador do RG nº 7.708.xxx-SC, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018. O servidor ora nomeado ingressará no quadro da Guarda Civil Municipal, na condição de Aluno, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, submetido ao curso de formação, com duração mínima de 120 dias, nos termos do Decreto nº 7.674, de 10 de fevereiro de 2026, fazendo jus, nesse período, exclusivamente, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe, de que trata a Referência nº 8.

PORTARIA Nº 306, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica revogado, a pedido, a partir de 19/02/2026, o Adicional de Função Atividade de Vice-Diretor, concedido por meio da Portaria nº 247, de 31 de janeiro de 2024, prorrogado pela Portaria nº 103, de 28 de janeiro de 2026, a servidora pública Fernanda Aparecida Forato Quiterio – RE nº 13.820, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I, nos termos do inciso I do §5º do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024.

PORTARIA Nº 307, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1614

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página | 9

Fica designada, com fundamento no art. 13 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, para exercer a Função Atividade de Vice-Diretor junto a EMEB Iran Gonçalves Carnaúba, a servidora pública Fernanda Aparecida Forato Quiterio – RE nº 13.820, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I. A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 19/02/2026, nos termos do §2º, do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, cujas atribuições e adicional de função estão previstos nos Anexos V e VI da mesma Lei Complementar.

PORTARIA Nº 308, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica designada, com fundamento no art. 13 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, para exercer a Função Atividade de Assistente Técnico Pedagógico - Educação Especial junto a Secretaria Municipal de Educação, a servidora pública Glauce Virginia Mashorca Lourençon – RE nº 12.152, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I. A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 19/02/2026, nos termos do §2º, do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, cujas atribuições e adicional de função estão previstos nos Anexos V e VI da mesma Lei Complementar.

PORTARIA Nº 309, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública Gabriella Gonçalves Ramos Tupinelli – RE nº 19.558, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo. A licença de que trata este artigo teve início em 25 de janeiro de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 310, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 29/01/2026 à 04/02/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública Arlinda Lopes da Silva – RE nº 10.317, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 311, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 04/02/2026 à 27/02/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública Edila Mercia Pereira – RE nº 12.536, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 312, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública Danielle Aparecida Teles Nascimento – RE nº 16.233, ocupante do cargo efetivo de Telefonista. A licença de que trata este artigo teve início em 31 de janeiro de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 313, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora pública Analia Cassia Lima da Silva – RE nº 18.163, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB. A licença, ora ratificada, teve início no dia 1º de fevereiro de 2026 e terminará em 30 de julho de 2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 314, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica revogada a designação para a função de confiança de Chefe de Divisão de Complexidade de Licitações, Contratos e Convênios do Departamento de Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, concedida por meio da Portaria nº 1.266, de 16 de abril de 2025, a servidora pública Renata Cristina Coelho Penido - RE nº 14.919, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 315, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica designado o servidor público Augusto Hepp Alves – RE nº 19.472, detentor de nível superior, para a função de confiança de Chefe de Divisão de Complexidade de Licitações, Contratos e Convênios do Departamento de Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, Nível Remuneratório FC-II, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo XII da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA Nº 316, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1614

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página | 10

Fica designado o servidor público MARCOS ROGÉRIO BIGARDI – RE nº 14.597, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, para o exercício da Função Gratificada de Responsável Técnico da Unidade de Saúde da Família Dra. Maria de Lourdes Mendonça Bravo, Nível Remuneratório FG-I, com fundamento inciso VI, do §1º do art. 27 e Anexos I e II da Lei Complementar nº 254/2025. O servidor designado para função deste artigo, além das funções de seu cargo efetivo, responderá legalmente e tecnicamente em sua área de abrangência, executando as atribuições de que trata o Anexo XII da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA Nº 317, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no artigo 88, inciso II, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 613/2026. Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I - Carla Cristina Paschoalotte - Procurador Municipal - RE nº 12.792;

II - Larissa Gomes Gonçalves Arruda - Agente Administrativo - RE nº 16.905;

III - Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.

A Comissão Sindicante será presidida pela servidora pública Carla Cristina Paschoalotte - Procurador Municipal - RE nº 12.792.

PORTARIA Nº 318, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica exonerada a servidora pública Dayane Rangel Porto – RE nº 20.084, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Gestão Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 19/2026

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para aquisição de caixas acústicas de embutir, destinadas à complementação do sistema de sonorização do auditório do Complexo de Saúde Dr. Antônio João Abdalla, com o objetivo de viabilizar o pleno funcionamento do espaço para apresentações, treinamentos, campanhas de saúde e demais eventos institucionais promovidos pela Administração.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7302 – Falar com Glayd (Departamento de Compras), do e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 11 de fevereiro de 2026.

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026

Processo Administrativo nº 5.256/2025

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos em Consultoria e Assessoria para elaboração do Diagnóstico e Elaboração do Plano Municipal para a Infância e a Adolescência - PMIA de Cajamar, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 13/02/2026 às 08h30

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 24/02/2026 às 08h30

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 24/02/2026 às 09h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 11 de fevereiro de 2026

Niedson Silva de Souza – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026

Processo Administrativo nº 3.467/2025

OBJETO: Contratação de empresa ou entidade especializada para a prestação de serviços de capacitação aos servidores de Apoio Orçamentário, visando aprimorar conhecimentos técnicos em planejamento, execução, controle e avaliação orçamentária, conforme normas vigentes, boas práticas de gestão fiscal e diretrizes da administração pública, na modalidade Ensino a Distância (EAD), conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 13/02/2026 às 08h30

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 24/02/2026 às 08h30

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 24/02/2026 às 09h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1614

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página | 11

Cajamar, 11 de fevereiro de 2026

Michael Campos Cunha – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2.025

Processo Administrativo nº 3.968/2.025

OBJETO: Aquisição de ovos de páscoa (chocolate), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Cajamar torna público que fica estipulada a data abaixo para retomada da sessão do Pregão Eletrônico em epígrafe:

Data da Reabertura da Sessão Pública: 13/02/2026

Hora da Reabertura da Sessão Pública: 11h00min (Horário Oficial de Brasília – DF)

Cajamar, 11 de fevereiro de 2026

Marcelo Borges de Queiroz Vieira – Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024

24ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Prefeitura do Município de Cajamar/SP torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar/SP, Lei Complementar nº 237/2024, Lei Complementar nº 238/2024 e demais Leis Municipais em vigor, que CONVOCA os candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital nº 02/2024, **PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**, conforme segue:

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
406 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - GEOGRAFIA	4	EVERTON DA SILVA SANTOS	100755	APTO

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de **12/02/2026**, sendo **12/02/2026**, **13/02/2026**, **19/02/2026**, **20/02/2026** e **23/02/2026**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); Cartão SUS; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar): Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com pós-graduação (lato-sensu ou stricto sensu) em Educação Especial e Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 360 horas. Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG, CPF e Cartão SUS do cônjuge; RG, CPF, Cartão SUS e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 11 de fevereiro de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PROFESSORES – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Processo Seletivo nº 01/2025, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, conforme segue

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

DATA: 12/02/2026 – quinta-feira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1614

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página | 12

HORÁRIO: 10:30H

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAMAR

CL	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO
9	RAFAEL GUEDES DA ROCHA	11 - Professor de Educação Básica I – PEB I
10	ALAIDE CORRÊA DA SILVA FRANCO	11 - Professor de Educação Básica I – PEB I
11	LUCINEIA THAIS DOS SANTOS LOPES	11 - Professor de Educação Básica I – PEB I
12	APARECIDA DO CARMO FERNANDES	11 - Professor de Educação Básica I – PEB I

A Atribuição de Classes e/ou Aulas está condicionada ao resultado de Aptidão no Exame Médico Admissional. As candidatas convocadas devem comparecer para a atribuição, munidas de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 11 de fevereiro de 2026. Secretaria Municipal de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 001/2026

“Regulamenta os critérios e procedimentos para transferência de alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cajamar de Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos”.

O **Secretário Municipal de Educação, Prof. Dr. Régis Luíz Lima de Souza**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 254/2025, faz saber a presente Instrução.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Instrução tem como objetivo regulamentar os critérios e procedimentos para matrícula por transferência de alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cajamar de Educação Infantil – Pré-Escola, Ensino Fundamental e de Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares, deverão zelar pelo cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução sob pena de responsabilização.

Art. 2º O deferimento da matrícula por transferência nas Unidades Escolares de Educação Infantil – Pré-Escola, Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Cajamar será realizado mediante requerimento dos pais, responsáveis legais ou do próprio aluno (maior de 18 anos), respeitando a seguinte organização:

I - o deferimento dos pedidos de transferência de alunos entre as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cajamar está condicionado à apresentação de declaração de vaga da Unidade Escolar de destino;

II - o deferimento dos pedidos de transferência de alunos de outras Redes Públicas ou Particular para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cajamar é obrigatório.

III - a declaração de transferência dentro do Estado de São Paulo só deve ser entregue aos pais/responsáveis legais mediante a apresentação da declaração de vaga da Unidade Escolar de destino (seja da Rede Pública ou Particular).

IV - a declaração de transferência para outros Estados ou país pode ser realizada mediante requerimento dos pais/responsáveis legais e não necessita da apresentação da declaração de vaga.

§1º Todas as declarações de vaga e requerimentos devem ser arquivadas no prontuário do aluno.

§2º Os procedimentos de transferência das Unidades Escolares de Educação Infantil – Creche deverá observar, também, o estabelecido em Instrução Normativa própria.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1614

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página | 13

CAPÍTULO II

DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA POR TRASFERÊNCIA

Art. 3º A homologação da matrícula por transferência para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cajamar será realizada, respeitando o que segue:

I - Disponibilidade de vaga imediata: na hipótese de existir vaga na Unidade Escolar e a mesma não possuir lista de intenção de matrícula por transferência, a unidade Escolar deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) alunos da geolocalização da Unidade Escolar: a Declaração de Vaga deverá ser entregue aos pais/responsáveis imediatamente;

b) alunos que não são da geolocalização da Unidade Escolar: a Declaração de Vaga deverá ser entregue aos pais/responsáveis imediatamente, mediante o preenchimento da declaração dos pais/responsáveis, responsabilizando-se pelo deslocamento do aluno constante do Anexo I desta Instrução.

II - Inexistência de disponibilidade de vaga imediata: na hipótese de não existir vaga na Unidade Escolar, a unidade Escolar deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) alunos da geolocalização da Unidade Escolar: na hipótese de mudança de endereço do aluno que impossibilite sua permanência na Unidade Escolar de origem, com indisponibilidade de vaga na Unidade Escolar mais próxima da sua residência, deverá se adotar os seguintes procedimentos:

1. a escola de destino deverá entrar em contato com o setor de vida escolar para verificar qual escola possui vaga disponível para o atendimento;
2. a família terá a opção de registrar o aluno na lista de intenção de matrícula por transferência na escola mais próxima de sua residência.

b) alunos que não são da geolocalização da Unidade Escolar: na hipótese da opção da transferência do aluno, independentemente de troca de endereço, com indisponibilidade de vaga na Unidade Escolar de interesse, a família terá a opção de registrar o aluno na lista de intenção de matrícula por transferência.

CAPÍTULO III

DA LISTA DE INTENÇÃO DE MATRÍCULA POR TRASFERÊNCIA

Art. 4º Para inscrição na Lista de Intenção de Matrícula por Transferência, os pais/responsáveis legais, ou seja, aqueles que detêm a guarda provisória ou definitiva da criança, deverão se dirigir até a Unidade Escolar de destino e solicitar a inclusão de seu filho.

Parágrafo único. Os pais/responsáveis pela criança devem manter os dados do cadastro atualizados, pois a Unidade Escolar, objeto da inscrição, entrará em contato com estes quando surgir a vaga para a realização da transferência.

Art. 5º A Unidade Escolar de destino deverá incluir o aluno na sua Lista de Intenção de Matrícula por Transferência na Plataforma Educacional Colégio do Futuro, preenchendo todos os campos, inclusive a observação.

Art. 6º As vagas serão ofertadas conforme disponibilidade observando o atendimento aos seguintes critérios de prioridade:

I - alunos com deficiência por ordem de inscrição, respeitando a geolocalização;

II - irmãos que frequentem a mesma etapa (Educação Infantil e Ensino Fundamental) ou ciclo (Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II) de ensino da educação básica por ordem de inscrição, respeitando a geolocalização;

III - alunos da geolocalização da Unidade Escolar por ordem de inscrição;

IV - geolocalização não pertencente a Unidade Escolar, por ordem de inscrição garantindo o preenchimento da declaração dos pais/responsáveis, responsabilizando-se pelo deslocamento do aluno constante do Anexo I desta Instrução.

Art. 7º As Unidades Escolares deverão manter atualizada a Lista de Intenção de Transferência por fase/ano na Plataforma Educacional Colégio do Futuro, conforme as orientações constantes do Anexo II desta Instrução.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1614

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página | 14

CAPÍTULO IV DAS MATRÍCULAS

Art. 8º Quando surgir a vaga a Unidade Escolar de destino entrará em contato com os pais/responsáveis, pela ordem de inscrição das famílias, para retirarem a Declaração de Vaga a ser entregue na Unidade Escolar de origem, devendo observar:

I - os pais/responsáveis serão contatados pela Unidade Escolar respeitando a ordem da classificação do aluno na Lista de Intenção de Matrícula por Transferência de acordo com a fase/ano correspondente, devendo adotar os seguintes procedimentos:

a) os pais/responsáveis deverão retirar, na Unidade Escolar de destino, a Declaração de Vaga, Anexo - III, e entregá-la na Unidade Escolar de origem, a fim de retirar a documentação de Transferência, Anexo - IV, que deverá ser posteriormente entregue na unidade de destino;

b) caso a Unidade Escolar não consiga contato com os pais/responsáveis, sendo realizadas 3 (três) tentativas a cada dia, por 3 (três) dias consecutivos, será efetivada a baixa do aluno na Lista de Intenção de Matrícula por Transferência e o próximo aluno será convocado.

II - a Unidade Escolar de destino efetuará a transferência pela SED;

III - efetivada a baixa no cadastro os pais/responsáveis terão que realizar nova inscrição para pleitear novamente a vaga.

Parágrafo único. Para os alunos que não pertencem a geolocalização da Unidade Escolar os pais/responsáveis deverão preencher a declaração responsabilizando-se pelo deslocamento do aluno constante do Anexo I desta Instrução.

Art. 9º Os pais/responsáveis terão 3 (três) dias úteis, contados da data do contato, para comparecer à Unidade Escolar a fim de retirar a Declaração de Vaga.

§1º Caso os responsáveis legais não compareçam para retirar a Declaração de Vaga no período estipulado, a contar da data em que foram contatados pela Unidade Escolar, será efetivada a baixa na inscrição e o próximo aluno será convocado.

§2º Efetivada a baixa na inscrição, os pais/responsáveis terão que realizar nova inscrição para pleitear novamente a vaga.

§3º Caso a vaga ofertada não seja aceita, será efetivada a baixa na inscrição e o próximo aluno será convocado.

CAPÍTULO V DA LISTA DE INTENÇÃO DE TROCA DE PERÍODO

Art. 10. Para inscrição na Lista de Intenção de Troca de Período, os pais/responsáveis legais, ou seja, aqueles que detêm a guarda provisória ou definitiva da criança, deverão se dirigir até a Unidade Escolar de destino e solicitar a inclusão de seu filho na lista da escola na qual seu filho encontra-se matriculado.

Parágrafo único. Os pais/responsáveis pela criança devem manter os dados do cadastro atualizados, pois a Unidade Escolar, objeto da inscrição, entrará em contato com estes quando surgir a vaga para a realização da transferência.

Art. 11. A Unidade Escolar deverá incluir o aluno na sua Lista de Intenção de Troca de Período, preenchendo todos os campos, inclusive a observação conforme a planilha constante do Anexo V desta Instrução.

Art. 12. As vagas serão ofertadas conforme disponibilidade observando o estabelecido no artigo 6º desta Instrução.

§1º Em hipótese alguma se transfere alunos de período com a justificativa de equilibrar a quantidade entre as turmas.

§2º Em hipótese alguma se nega a transferência entre período com a justificativa de manter o equilíbrio entre as turmas (existindo a disponibilidade de vaga no período solicitado a transferência do aluno deverá ser realizada imediatamente).

Art. 13. As Unidades Escolares deverão manter atualizada a Lista de Intenção de Troca de Período por fase/ano.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1614

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página | 15

Art. 14. Todas as listas desta Instrução Normativa serão zeradas no último dia letivo do referido ano e novas serão iniciadas no primeiro dia útil do ano subsequente.

Art. 15. Caberá a Unidade Escolar deixar esta instrução afixada no mural para conhecimento dos pais/responsáveis e explicar as regras constantes da mesma.

Art. 16. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 17. Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 11 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Régis Luíz Lima de Souza
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO - I

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO PELO DESLOCAMENTO DO ALUNO

Eu, _____
RG _____, responsável legal pelo aluno(a)

DECLARO, sob pena de responsabilidade, que serei o responsável pelo deslocamento deste aluno até a escola e da escola até sua residência, tendo em vista que, a referida escola não seria a de atendimento do mesmo por conta da geolocalização e, por minha escolha, decidi que o referido aluno estude nesta escola e me responsabilizo pelo seu deslocamento.

DECLARO, ainda, que estou ciente que não terei o transporte ofertado pela Prefeitura Municipal de Cajamar.

Cajamar de de 20____.

Assinatura do Responsável



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1614

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página | 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO - II
PREENCHIMENTO DA PLATAFORMA

Na inscrição preencher:

OBSERVAÇÃO	RESPONSABILIDADE DA ESCOLA
Geolocalização	aluno pertence a geolocalização da escola ou aluno não pertence a geolocalização da escola
Irmãos	aluno tem irmão na mesma etapa ou ciclo na escola (nome do irmão e fase/ano)
Deficiência	aluno com deficiência (citar qual)

Durante o processo de disponibilização de vaga preencher:

OBSERVAÇÃO	RESPONSABILIDADE DA ESCOLA
Sem contato	xx/xx/2x: ligação realizada nos dias xx/xx, xx/xx e xx/xx sem sucesso, realizada baixa na inscrição por falta de contato com a família.
Declaração de Vaga	xx/xx/2x: ligação realizada, família irá retirar a Declaração de vaga até o dia xx/xx/2x.
Sem retorno para retirar a Declaração de Vaga	xx/xx/2x: família não retirou a Declaração de Vaga na data estipulada, realizada baixa na inscrição.
Não retornou com a transferência	xx/xx/2x: família não retornou com a transferência no prazo estipulado para concluir a matrícula, realizada baixa na inscrição.
Matriculado	xx/xx/2x: aluno matriculado.
Desistência da vaga	xx/xx/2x: família não quer mais a vaga (descrever o motivo)



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1614

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página | 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO - III
DECLARAÇÃO DE VAGA

Declaro para os devidos fins que _____ RA
_____ solicitou uma VAGA na Fase ____ da Educação
Infantil / no ____ ano do Ensino Fundamental, devendo apresentar documentação
solicitada para a efetivação da matrícula no prazo de 03 (três) dias úteis.

Cajamar, ____ de ____ de ____

Responsável Escolar

Documentos necessários para efetuar
matrícula:

02 Fotos 3X4
Xerox – Certidão de Nascimento;
Xerox – Carteira de Vacinação;
Xerox – Comprovante de residência;
Xerox – RG e CPF do Aluno;
Xerox – RG da Mãe ou do Pai;
Xerox – NIS do aluno (Bolsa Família);
Xerox – Cartão SUS
Declaração de Transferência ou
Histórico Escolar

Instrução Normativa SME nº 001/2026- fls. 11



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1614

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página | 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO - IV
DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

A Direção da EMEB xxxxxxxxxx declara, para os devidos fins, que o responsável legal pelo aluno abaixo identificado solicitou sua TRANSFERÊNCIA nesta data. O(a) mesmo(a) tem direito a matricular-se na Fase ____ da Educação Infantil / no ____ ano do Ensino Fundamental.

Nome do aluno	RA	Dígito	UF	Data Nasc.

Aluno regularmente matriculado e frequente nesta Unidade Escolar.

Cajamar, ____ de _____ de _____

Responsável Escolar

Instrução Normativa SME nº 001/2026- fls. 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1614

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página | 19

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos dos editais disciplinado do Concurso Público nº 01/2025, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionado, para a cerimônia de posse conforme segue

:

CARGO: GUARDA MUNICIPAL
DATA: 12/02/2026 – 10:00 HRS
NOME
JOSÉ RODRIGO SILVA DE BRITO
RAFAEL DE ARAÚJO LIMA
DANILO DE MOURA SOUSA
CAIQUE DE MELO QUEIROZ
JOÃO PEDRO DE LIMA SANTOS
BRUNO LONGO
ADRIANO DE CASTRO FARIA
ANDRE LUIZ DE MACEDO CORCIONE
JOSELI LOPES RIBEIRO
WILLIAM DAMACENO DE OLIVEIRA
VICTOR KENZZI NUNES YOSHIKAWA
PHILIP AUGUSTO ROTA
ALLAN PATRICK DA COSTA MONTEIRO
LEIDIANE PRADO
KETELEM CRISTINA GROMIK
SAULO DA SILVA SANTOS
JOÃO PEDRO CALEFE
GABRIEL NUNES DA SILVA
CAROLINE NUNES TRINQUINATO
FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA
ERIC MATEUS SOARES CAMPOS
CLEITON LUCAS LINS CALDAS DOS SANTOS
ANDERSON JOSÉ DA SILVA
DANIELLI BRASILEIRO DOS SANTOS MAIA
EDER DIEGO ESTEVÃO COSTA
ANTONIO LUCIO VILAR
ERIKA CALDAS LINS DOS SANTOS
TAYLOR DE ASSIS CAMILO
JOÃO GABRIEL RODRIGUES MADUREIRA
MATHEUS AZEVEDO DE PAULA LIMA
ELIZABETH DOS SANTOS SILVA
FABIO COSTA CALDAS
RAUL SENNA NUNES
JOSE JORDANNY BARBOSA DE SOUSA
ESAÚ FERNANDES DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1614

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página | 20

LUCAS ANTUNES SAIS
GUILHERME BRAGA DE SOUZA
CLEITON VALENTIM
VANESSA DOS SANTOS TELES
GEISLA LAYNE SILVA
DIEGO LIMA CALADO
LUCAS DE SANTANA

Todos os candidatos convocados acima devem comparecer no Auditório do Complexo de Saúde, situada na Av. Dr. Antônio João Abdala, 1500 - Cristais, Cajamar – SP. Cajamar, 11 de fevereiro de 2026 – Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR – EXERCÍCIO 2.025 - EDITAL Nº 01/2026 – SMGDRH

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, Sra. Fabiane Barbosa Eleutério, no uso de suas atribuições, torna público a Retificação do Edital de abertura da Evolução Funcional dos Servidores do Município de Cajamar, nos termos das Leis Complementares nº 236/2024 e 238/2024, regendo-se pelas disposições integrantes do presente Edital.

1. DA ALTERAÇÃO DO INTERSTÍCIO

- 1.1 O servidor nos termos do art. 5º, § 4º da Lei Complementar nº 236/2024, caso o número de ausências no interstício de 2023 a 2025, tenha ultrapassado o limite previsto no inciso III do art. 6º desta Lei Complementar.
- 1.2 Poderá solicitar mediante requerimento fundamento, que seja desprezado da contagem do interstício o ano em que for identificada a maior quantidade de ausências.
- 1.3 A solicitação deverá ser realizada através do formulário constante neste Edital, a partir das 08h do dia 12 até as 17h do dia 24/02/2026, por meio do e-mail progressão2026@cajamar.sp.gov.br com as devidas justificativas;

Cajamar, 11 de fevereiro 2026.

Secretário Municipal Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

ANEXO

À

Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Eu (**nome**), servidor da Prefeitura Municipal de Cajamar, RE nº (**número do RE**) venho por meio deste, solicitar que seja desprezado da contagem do interstício o ano _____ em que for identificada a maior quantidade de ausências, do processo de progressão do exercício de 2025/2026.

O presente pedido, conforme art. 5º, § 4º da Lei Complementar nº 236/2024, se dá com a justificativa: (**inserir os motivos do recurso**).
Cajamar, xx/xx/2026

Assinatura do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - HABILITADOS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	OFICINA	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	02	YASMIN OLIVEIRA STOIAN	BALLET	HABILITADA	41



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1614

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página | 21

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	OFICINA	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	LARISSA SANCHES HAYASHI	ARTES PLÁSTICAS - PINTURA EM TELA	INABILITADA	Tempo de experiência comprovado de apenas 01 (um) ano.
03	THAYSSA THANYLIS RODRIGUES CAZARIN	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	INABILITADA	Não possui certificação suficiente para a modalidade inscrita. Não entregou o anexo III - Declaração de ciência do Edital. O portfólio é genérico e não comprova experiência na modalidade inscrita.
04	THAYSSA THANYLIS RODRIGUES CAZARIN	ARTES PLÁSTICAS	INABILITADA	Não entregou o anexo III - Declaração de ciência do Edital. O portfólio é genérico e não comprova experiência na modalidade inscrita. Também, não apresentou data nas fotos.
05	THAYSSA THANYLIS RODRIGUES CAZARIN	TÉCNICAS E PRÁTICAS DE DESENHO	INABILITADA	O portfólio é genérico e não comprova experiência na modalidade inscrita.
06	RENAN LUIZ CANUTO GOMES	AUDIOVISUAL	INABILITADO	O material apresentado foi insuficiente para comprovar experiência para ministração da oficina proposta.
07	LEANDRO BACCI PATEZ	VIOLÃO	INABILITADO	Não entregou a cópia do título de eleitor. Não entregou a certidão de quitação eleitoral. Não entregou o comprovante de residência. Não entregou certificação de curso na modalidade inscrita.

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2025

OBJETO: Credenciamento de interessados na prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas em diferentes linguagens e práticas artísticas, culturais e esportivas.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de seu Secretário Municipal de Turismo e Cultura, torna público os candidatos habilitados e inabilitados, conforme segue abaixo:

Cajamar, 11 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Nascimento

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1614

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página | 22

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia **25/2/2026**, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
18.812	Flávia Paganotto de Lima	9:00 hs
18.927	Franciléia da Silva Santos Marques	9:10 hs
19.007	Vinícius Maldonado Buzignani	9:15 hs
19.032	Thamiris Aparecida dos Santos Cambuhy	9:25 hs
19.099	José Valdeir Felismino	9:35 hs
19.225	Ana Paula Celestino Lopes	9:40 hs
19.275	Fábio Moreira Bitaraes	9:50 hs
19.303	Sindy Kelly Dantas Portela	10:00 hs
19.309	Débora Cristina Braga Gadelha dos Santos	10:10 hs
19.311	Luiz Eduardo Rodrigues da Silva	10:15 hs
19.386	Vanessa Cristina dos Santos	10:25 hs
19.487	Valdelene Alves Tenca	10:35 hs
19.613	Camila Eleutério Silvestre	10:40 hs
19.629	Maria Damásia Almeida Vaz	10:50 hs
19.678	Aparecida Bueno da Silva	11:00 hs
19.684	Marilene Silva de Sena Barbosa	11:10 hs
19.724	Pedro Guilherme Teodoro	11:15 hs
19.751	Ivan Pereira de Oliveira	11:25 hs
19.820	Mylena Araújo Soares de Sousa	11:35 hs
19.825	Stefani Garcia da Silva	11:40 hs

PODER LEGISLATIVO
<https://www.cmdc.sp.gov.br>

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 002/2022.

- Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

- Contrato nº 002/2022, assinado em 15/02/2022.

- Processo nº 238/2022

- Modalidade: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- Contratado: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA.

- Objeto: prestação de serviços especializados em administração pública (fornecimento diário de boletins e publicações via website)

Aditamento nº 4 ao contrato nº 002/2022, com fundamento na L.F. 8.666/93 e suas alterações.

- Assinado em 15/02/2026, com término em 14/02/2027.

Valor mensal: R\$ 355,74 (trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.